



Órgão Oficial Eletrônico - 3345
Campo Mourão - Terça-feira - 07/04/2026

DECRETO Nº 12628

De 07 de abril de 2026

Fixa tabela de preços para a prestação de serviços de plantões médicos voltados ao Sistema Único de Saúde – SUS na Unidade de Pronto Atendimento Maria Zuleica Theodoro – UPA 24H da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 4.208, de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de organizações prestadoras de serviços de saúde no âmbito do Município de Campo Mourão, com alterações da Lei Municipal nº 4.821, de 20 de dezembro de 2024;

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e suas posteriores alterações;

Considerando o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dispondo sobre o procedimento auxiliar de credenciamento;

Considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 4.208, de 02 de julho de 2021, que dispõe que pela prestação dos serviços de saúde, a credenciada perceberá remuneração de acordo com a tabela de preços a ser fixada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, o qual, dentre outras disposições, definirá também os critérios de reajustamento, as condições e prazos para o pagamento dos serviços;

Considerando a Portaria nº 735/2025-GAPRE, que altera o artigo 2º da Portaria nº 214/2025-GAPRE, alterando os membros da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal da Saúde, e suas posteriores alterações;

Considerando os artigos 161 e 162 do Decreto Municipal nº 10.672, de 01 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que se refere às licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, e suas posteriores alterações;

Considerando as deliberações ocorridas na Reunião da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria da Saúde (CEC/SESAU) de 6 de abril de 2026;

Considerando o contido no processo administrativo nº 16501/2026;

DECRETA

Art. 1º O Credenciamento de unidades prestadoras de Serviços de Plantões Médicos voltados ao Sistema Único de Saúde – SUS na Unidade de Pronto Atendimento Maria Zuleica Theodoro – UPA 24H da Secretaria Municipal de Saúde, obedecerá ao disposto neste Decreto e na Lei Municipal nº 4.208, de 02 de julho de 2021, e suas alterações.

Art. 2º Considerando que não há previsão na Tabela Unificada de Procedimento SUS do Ministério da Saúde, o valor para a prestação dos serviços para credenciamento de unidades prestadoras de Serviços de Plantões Médicos voltados ao Sistema Único de Saúde – SUS na Unidade de Pronto Atendimento Maria Zuleica Theodoro – UPA 24H da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, fica fixado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Plantões	Un.	Valor Unitário
1	Posto de Serviço Médico - Plantonista Clínico Geral.	Hora	130,00
2	Posto de Serviço Médico na Ala Pediátrica - Plantonista Clínico Geral.	Hora	130,00
3	Posto de Serviço Médico na Emergência - Médico Clínico Geral.	Hora	130,00

Parágrafo único. Para fins de fixação dos valores descritos na tabela do “caput” deste artigo, foi realizado estudo de viabilidade de valores baseado em orçamentos de empresas do ramo, conforme definido em reunião da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde.





Órgão Oficial Eletrônico - 3345
Campo Mourão - Terça-feira - 07/04/2026

Art. 3º Os valores fixados neste Decreto poderão sofrer reajustes conforme legislação vigente, baseado no índice acumulado IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou índice acumulado.

Art. 4º O prazo do contrato administrativo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado enquanto os serviços de saúde forem considerados necessários e sua execução conveniente ou oportuna, quando terá sua documentação renovada anualmente, conforme permissivo legal, desde que a credenciada continue atendendo aos requisitos legais.

Art. 5º Os pagamentos serão realizados aproximadamente em até 10 (dez) dias após o fechamento do mês em que os serviços foram prestados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de abril de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12629
De 07 de abril de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 17202/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão - IPPLAN		
Unidade Orçamentária: 20.002	Gerência de Gestão	
Funcional Programática: 20.002.0004.0122.0002.2059	Atividade: Gestão das Atividades Administrativas do IPPLAN	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00001 - Recursos do Tesouro (Desc.)	R\$ 80.000,00
Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão - IPPLAN		
Unidade Orçamentária: 20.002	Gerência de Gestão	
Funcional Programática: 20.002.0004.0128.0019.2053	Atividade: Incentivar a Capacitação dos Servidores - IPPLAN	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00001 - Recursos do Tesouro (Desc.)	R\$ 20.000,00
Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão - IPPLAN		
Unidade Orçamentária: 20.004	Gerência de Planos e Projetos	
Funcional Programática: 20.004.0015.0451.0026.2060	Atividade: Elaboração de Projetos e Ações Estruturantes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00001 - Recursos do Tesouro (Desc.)	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 300.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

